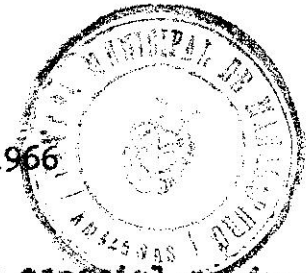




ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966



Que abre crédito especial na importância de G\$ 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros.....)

O presidente em exercício da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte:

LEI

- Art. - 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito especial na importância de G\$ 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).
- Art. - 2º - O Crédito aberto no artigo 1º desta lei, é para pagamento de Ajuda de custas dos senhores vereadores, durante o período Extraordinário da câmara Municipal que funcionou nos dias cinco e seis de outubro de 1966.
- Art. - 3º - O crédito aberto na presente lei, será coberto pelo o excesso de arrecadação do imposto de Exploração agrícola.
- Art. - 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos sessenta e seis. (1966), 71 do Município e 34 de cidade.

*Raimundo de Freitas*

Raimundo de Freitas  
presidente em exercício.



Alvaro Correa Vieira,  
Secretário.